



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 19 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.132 - www.caconde.sp.gov.br

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8899 DE 19/03/2025

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8874 de 10/03/2025, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Vanessa Adriana Abílio Vieira, CTPS nº 01530, Série 123/SP, classificada em 21º lugar, para a função de Ajudante de Serviços Gerais, a ser lotada no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I-A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8900 DE 19/03/2025

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar o estágio remunerado das estagiárias abaixo relacionadas:

- Bruna Caroline de Souza Silva
- Samira Mayra Vieira Almeida

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8901 DE 19/03/2025

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09, suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder estágio nos termos da legislação vigente, sem vínculo empregatício, conforme edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Emily Beatriz Rodrigues	Educação e Cultura	4 horas

**Art. 2º** A estagiária perceberá em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.

**Art. 5º** Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## LEI

### LEI Nº 2996 DE 19/03/2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município da Estância Climática de Caconde e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa de Recuperação Fiscal do Município da Estância Climática de Caconde", destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos a juros e multas incidentes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como sobre taxas e tarifas de qualquer natureza, constituídos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidades suspensas ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único:** A presente anistia não tem efeito retroativo, portanto, o contribuinte não terá direito à restituição de qualquer valor pago a esses títulos.

**Art. 2º** Os créditos citados no artigo anterior poderão ser pagos com o valor do principal corrigido, com redução de multas e juros de mora, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
EM ATÉ 36 MESES	100%	100%

**Parágrafo único:** Não obstante o disposto acima, o número de parcelas poderá ser reduzido para respeitar o valor mínimo por parcela.

**Art. 3º** O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos).

**Parágrafo único:** O não pagamento da parcela até a data do vencimento, importará em incidência de multa, juros e demais acréscimos legais sobre a mesma.



**Art. 4º** A adesão ao REFIS deverá ser requerida pelo contribuinte no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo único:** Tratando-se de créditos inscritos em Dívida Ativa ajuizado, o parcelamento será autorizado mediante a desistência de qualquer ação judicial ou recurso administrativo, relativos aos créditos respectivos, caso em que a Fazenda Municipal solicitará a suspensão da execução fiscal, ficando o contribuinte responsável pelo pagamento das custas judiciais finais do processo.

**Art. 5º** Os contribuintes com débitos já parcelados, estando em dia ou não com o respectivo parcelamento, poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal pelo saldo devedor da dívida até a data da adesão.

**Art. 6º** Deferido o pedido de adesão, no momento da assinatura do Termo de Parcelamento, o contribuinte deverá quitar a primeira parcela do débito parcelado.

**Art. 7º** Acarretará a rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, ensejando o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

**Parágrafo único:** No caso de rescisão, serão acrescidos à dívida, os valores descontados a título de juros e multas por conta do REFIS.

**Art. 8º** A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal implica:

- I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II – aceitação plena e irretroatável dos débitos de todas as condições estabelecidas.

**Art. 9º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0009/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME; CNPJ/MF nº. 54.349.003/0001-64; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).

ATA nº. 010/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME; CNPJ/MF nº. 26.729.148/0001-55; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12

MESES. Valor total estimado de R\$ 1.603,60 (um mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos);

ATA nº. 011/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA; CNPJ/MF nº. 45.740.175/0001-73; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

ATA nº. 012/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS; CNPJ/MF nº. 32.944.140/0001-04; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 21.948,08 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

ATA nº. 013/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA; CNPJ/MF nº. 09.474.168/0001-03; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 3.415,20 (três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

ATA nº. 014/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: NECESSAIRE LTDA; CNPJ/MF nº. 51.601.240/0001-82; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 11.284,40 (onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ATA nº. 015/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ/MF nº. 31.486.195/0001-55; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 3.694,80 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ATA nº. 016/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ/MF nº. 19.032.430/0001-13; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 27.578,92 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

ATA nº. 017/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP; CNPJ/MF nº. 13.331.317/0001-52; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 28.734,92 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

ATA nº. 018/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: D.F. ASTOLPHO; CNPJ/MF nº. 20.123.999/0001-73; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 79.674,37 (setenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

ATA nº. 019/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME; CNPJ/MF nº. 02.573.131/0001-93; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 22.240,60 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025.**

Considerando as propostas e toda documentação apresentada conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 0001/2025, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público; considerando o parecer jurídico; considerando a análise e parecer do controle interno, adjudico a empresa: **APPLAUSO VEICULOS LTDA (02084388000181)** com o lote: 1 no valor total de 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe – Pregão Eletrônico nº 0001/2025, Processo Administrativo nº 00002/2025, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Valor Total de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Caconde, 19 de março de 2025.

JOSE AFONSO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL.